



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2.330/2025

de 08 de dezembro 2025.

Disciplina a realização da 5ª Edição do Festival do Bem - 2025 de Alto Paraíso de Goiás/GO e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção das medidas administrativas para organização da 5ª Edição do Festival do Bem - 2025 de Alto Paraíso de Goiás/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição de vias públicas para garantia da segurança no trânsito de veículos e da comunidade em geral.

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no horário de realização da 5ª Edição do Festival do Bem - 2025 de Alto Paraíso de Goiás/GO;

DECRETA:

Art. 1º. A 5ª Edição do Festival do Bem - 2025 de Alto Paraíso de Goiás/GO ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Fica determinado e autorizado o horário especial de funcionamento para realização da 5ª Edição do Festival do Bem - 2025, nos seguintes termos:

I - os shows musicais e apresentações culturais, que serão realizados nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, estão autorizados a partir das 16h30min até as 03h30min do dia seguinte;

II - os shows musicais e apresentações culturais, que serão realizados no dia 14 de dezembro de 2025, estão autorizados a partir das 09h00min até as 16h30min;

III - os empreendedores cadastrados e autorizados pela Administração Municipal a funcionar nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025, para comercializar alimentos, bebidas e congêneres, estão autorizados a funcionar:

a) nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025 - a partir das 16h30min até as 04h30min do dia seguinte;

b) no dia 14 de dezembro de 2025 - a partir das 09h00min até as 16h30min.

Art. 2º. Fica determinada e autorizada a interdição de vias públicas para realização da 5ª Edição do Festival do Bem - 2025, nos seguintes perímetros:

I - na Av. João Bernardes Rabelo, nos 02 (dois) sentidos (ambas as mãos de direção), do trecho que compreende a rotatória/trevo com a GO-118 até esquina com Rua Balbino Paulino e com a Rua Ver. Jurandir Barbosa;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

II - esquina da Rua Joaquina Szervinsks com a Av. João Bernardes Rabelo;

III - esquina da Rua Leônidas Szervinsks com a Av. João Bernardes Rabelo.

§ 1º. A interdição dar-se-á a partir das 18h00min do dia 09 de dezembro de 2025 até as 12h00min do dia 15 de dezembro de 2025;

§ 2º. Fica permitida a circulação de veículos de transporte para carga e descarga dentro do perímetro delineado no *caput* deste artigo, das 07h30min até as 16h30min.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Trânsito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Cultura, promoverem as sinalização e interdição das vias e logradouros públicos no perímetro e prazo definidos neste Decreto.

Art. 4º. Compete a Secretaria de Administração, Finanças e Trânsito a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Art. 5º. As empresas contratadas pela Administração Municipal para coleta pública de resíduos sólidos, comuns e recicláveis, serão responsáveis por organizar a rotina de trabalho durante os dias de realização da 5ª Edição do Festival do Bem - 2025, garantindo a limpeza dos ambientes públicos destinados ao evento.

Art. 6º. A comercialização de alimentos, bebidas e congêneres será permitida somente para empreendedores cadastrados e devidamente autorizados pela Administração Municipal, especificamente nos locais pré-determinados.

Art. 7º. Deverá ser evitada a comercialização de bebidas em garrafas e copos de vidro no perímetro delimitado para realização da 5ª Edição do Festival do Bem - 2025.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do livro próprio,
afixado no Placares de publicidade
Prefeitura e Câmara Municipal.

Data Supra